




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

<b>EDITAL E ANEXOS</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP</b>	
<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO</b>	
<b>LICITAÇÃO ABERTA DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL 02/2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> Nº 4.869/2023	<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 037/2023-SRP
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b> *****
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO GLOBAL	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vídeo monitoramento (cftv) com acionamento botão pânico anti sinistro, sistema eletrônico com fornecimento de equipamentos em comodato, a serem instalados, configurados e prestados em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro-MA.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, site: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a></b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>Início: 15/08/2023 - Término: 30/08/2023, às 08h:59min (Horário de Brasília)</b> <b>SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2023, às 09:00 h (Horário de Brasília)</b> <b>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não este/ja disposto "Horário Local".</b>	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
<b>Sítios eletrônicos:</b> Poderão ser obtidos de forma gratuita através dos sites <a href="http://www.comprasnet.gov.br">http://www.comprasnet.gov.br</a> e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <a href="https://www.tce.ma.gov.br/">https://www.tce.ma.gov.br/</a> , ou ainda poderão ser obtidos também junto à CPL, ou por e-mail <a href="mailto:cp11-pinheiro@outlook.com">cp11-pinheiro@outlook.com</a> .	
<b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: <a href="http://www.pinheiro.ma.gov.br/">www.pinheiro.ma.gov.br/</a></b>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>  <b>Augusto César Miranda Rodrigues</b> Secretário Municipal de Educação Portaria nº 005/2023	
 <b>Silvano José Moraes Ribeiro</b> Pregoeiro da CCL Portaria nº 003/2023	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADM nº. 4.869/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023 – SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr.º Augusto César Miranda Rodrigues, Secretário Municipal, no uso de sua competência torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, alterado pelo DECRETO Nº 9.178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 02/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, constantes no Processo nº 5.868/2023.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

A retirada do edital se dará a partir da data de publicação do aviso no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e nos sítios de compras do Governo Federal <http://www.comprasnet.gov.br> e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www.tce.ma.gov.br/>.

O Órgão Gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**Dia: 30 de agosto de 2023**

**Horário: 09h00min (horário oficial de Brasília – DF)**

**Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

#### 1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vídeo monitoramento (cftv) com acionamento botão pânico anti sinistro,

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

sistema eletrônico com fornecimento de equipamentos em comodato, a serem instalados, configurados e prestados em unidades escolares da secretaria municipal de Educação, discriminados no Termo de Referência, anexo I deste edital.

- 1.2** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços;
- 1.3** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

**2. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO**

- 2.1** O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 2.2** O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.
- 2.3** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 2.4** O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
- 2.5** Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao edital deverão ser encaminhados, via e-mail até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura da Sessão Pública, devendo obedecer ao horário de encerramento do expediente externo deste Órgão Público até às 14:00 horas.
- 2.5.1** Esclarecimentos referentes à especificação dos itens licitados poderão ser obtidos também junto à CCL, ou por e-mail [cpl1-pinheiro@outlook.com](mailto:cpl1-pinheiro@outlook.com).
- 2.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e demais sanções legais vigentes.
- 2.7** Todos os interessados nesta licitação deverão atender às exigências, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, estando submetidos à legislação em vigor constante no preâmbulo do Edital de Licitação.
- 2.8** A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempresa – ME.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 3.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 324 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 325 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 326 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 327 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 33 **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 331 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.3.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.3.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 332 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 333 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 334 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 335 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 336 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 337 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 338 Que os serviços são prestados por empresas com 100 (cem) ou mais empregados, comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 339 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

Sifano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Proposta de **preços menor valor global** e os respectivos anexos, se for o caso, formulada de acordo com o Termo de Referência – Anexo I e as **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

5.10 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

5.11 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

**5.12** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital prevalecerão às últimas.

**5.13 A PROPOSTA DE PREÇOS CADASTRADA NO SISTEMA DEVERÁ CONTER:**

a) O detalhamento/especificações dos produtos no campo denominado “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, disponível no COMPRASNET, não se admitindo a expressão “CONFORME EDITAL”

b) Preço da proposta, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**5.14** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**5.15** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.16** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.17** Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

**5.18** Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

**5.19** O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado.

**6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** A abertura da sessão pública deste Pregão na forma Eletrônica, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

**6.2** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.3 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:**

a) Não atenda aos termos deste EDITAL e seus Anexos.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

b) Não especificar/detalhar devidamente o serviço a ser ofertado no campo denominado “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, disponível no COMPRASNET e/ou disponibilizar anexo que comprove a especificação, não se admitindo a expressão “CONFORME EDITAL”.

c) Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados, para cumprimento dos termos do CONTRATO e com as disponibilidades orçamentárias das Secretarias e Fundos municipais de PINHEIRO.

7.4 Constatada a existência de proposta (s) manifestamente inexecutável (eis), esta(s) será (ão) desclassificada (s) pelo Pregoeiro, com a consequente exclusão do(s) respectivo(s) LICITANTE (s) na etapa de lances.

7.5 Serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade econômica, não tenha sido demonstrada pelo LICITANTE, ficando a critério do Pregoeiro solicitar a referida comprovação.

7.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6 Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte

(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**,

em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.11** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.12** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.13** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**8.14** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.19** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**8.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

**8.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

- 8.27** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.28** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.281** No país;
- 8.282** Por empresas brasileiras;
- 8.283** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.284** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.29** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.301** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.31** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme o caso, e de acordo com o Termo de Referência, anexo I deste edital.
- 9.2** O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do menor preço ofertado para o lote ou item, conforme o caso, considerando a unidade de fornecimento e o regimento estabelecido no item 9.1, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.
- 9.3** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pinheiro ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.4** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará a todos os licitantes a proposta consolidada para todo(s) o(s) item(ns) que ofertou lance(s), atualizados ao seu último valor ofertado, independentemente de sua classificação; o Pregoeiro examinará as propostas de acordo com a sua classificação, para o lote/item quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.
- 9.5** A proposta consolidada, solicitada no item 9.4, com os valores ajustados ao último lance ofertado, e não somente aos que a licitante está classificada em primeiro lugar, visa dar agilidade, celeridade e eficiência ao processo, bem como a análise das propostas, uma vez que os documentos de habilitação já foram apresentados anteriormente, o que não ocasionara prejuízo ou desigualdade na competição.
- 9.6** No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

9.7 Finalizada a fase de análise o Pregoeiro solicitará para todos as propostas aceitas e habilitadas, a proposta atualizada apenas para os itens que forem declaradas vencedoras e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.7.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item 9.6. o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8 O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

## 10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2 O Pregoeiro solicitará a todos os licitantes a proposta consolidada para todos os itens que ofertou lances, atualizados ao seu último valor ofertado, independentemente de sua classificação; O Pregoeiro examinará as propostas de acordo com a sua classificação, para o lote/item quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital. Dessa forma, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, pelo sistema SIASG, os licitantes deverão enviar a proposta, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados em seu campo próprio de encaminhamento de “anexos”.

10.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.4 A habilitação das licitantes será verificada “Online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o qual conterà o CNPJ da empresa licitante, CPF e documento que represente a mesma, bem como Regularidade Fiscal junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e a Fazenda Estadual.

10.5 Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, conforme estipulado no subitem acima, sob pena de inabilitação.

## 10.6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 10.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.6.1.1 RG e CPF dos Sócios da licitante.

10.6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações já realizadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.6.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

10.6.1.4 Certidão Simplificada e Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

devidamente atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, onde se possam extrair as seguintes informações:

- A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

- A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante na composição societária em sociedades, e;

A Existência da empresa licitante e ou participação societária registrada(s) na Junta Comercial em nome da licitante proponente

Observação: Ambas as certidões emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

**10.6.1.5-** Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

**1062 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.6.2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com QSA.

**10.6.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.6.2.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;

**10.6.2.4** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**10.6.2.5** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**10.6.2.6** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**10.6.2.7** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

**10.6.2.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

**10.6.2.9** Havendo alguma restrição na comprovação fiscal ou trabalhista, das microempresas, empresa de pequeno porte ou micro empreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.6.2.10** A não-regularização da documentação implicará decadência da expectativa de direito





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

ao Contrato Administrativo, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**10.6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.6.3.1** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens, materiais e serviços compatíveis com o objeto deste Pregão acompanhado do relatório de evento de monitoramento (disparo de alarme, abertura e fechamento) vinculado ao(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, constando quantitativos de bens, materiais e serviços executados, que deverá ser no mínimo 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens de maiores relevâncias do projeto de referência;

**10.6.3.1.1.** Os itens de maiores relevâncias e que deverão ser comprovados a execução/fornecimento de no mínimo 40% (quarenta por cento), são os seguintes: Câmera Bullet/Dome IR 25M – 4 em 1, 2.0 Mega Pixels – 1080p, lente fixa 2.8mm; Gravador digital de monitoramento – 5 em 1, 8 canais, compressão H.265+, suporta HD de até 8Tb, acesso via dispositivo móvel; Central de alarme monitorada, 1º setores mistos (5+5), duas particões independentes, sensores configuráveis (instantâneo, inteligente, temporizada, seguidora, pânico ou 24 horas), aviso de bateria baixa do sistema e dos sensores com módulo de internet que elimina custos com ligações locais ou interurbanas.

**10.6.3.2.** Apresentar prova de registro e regularidade da licitante e do responsável técnico, este obrigatoriamente tem que ser Engenheiro Eletricista, no CREA;

**10.6.3.3.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigido, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

**10.6.3.4.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**10.6.3.5.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**10.6.3.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.6.3.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.6.3.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.6.3.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6.3.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6.3.11.

10.6.3.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6.3.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.6.3.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.6.4.1** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

10.6.4.1.1 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.6.4.1.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**10.6.4.2** Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**10.6.4.3** Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

**10.6.4.4** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

**10.6.4.5** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, devidamente registrados na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador ou por outro profissional equivalente, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Serão considerados aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

*Sifano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- b) Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- c) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- e) As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;
- f) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal;
- g) Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte G1): Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
- LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

**10.6.5** Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

**10.6.5.1** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA:

**10.6.5.2** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado

(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;

**10.6.5.3** A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumprem os requisitos legais descritos no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;

**10.6.5.4** Declaração de que não possui em seu quadro pessoal, servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência. Administração ou tomada de decisões (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93). Esta declaração deverá ser preenchida.

**10.6.5.5** Declaração de empregabilidade ou não de pessoas portadoras de necessidades especiais. Esta declaração deverá ser preenchida.

**10.7** Os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a retirada ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

substituição.

**10.8** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.9** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**10.10** As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

**10.11** A simples participação das empresas licitantes ao presente certame implicará em aceitação das normas editalícias e veracidade dos documentos apresentados.

**10.12** As propostas, somente as aceitas pela pregoeira, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada (proposta definitiva), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções, ao seguinte endereço:

**10.13** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**10.14** O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura da licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

**10.141** Razão Social da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente, bem como os dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato, quais sejam, nome completo, RG, CPF e endereço;

**10.142** Especificação completa e precisa, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação do nome do fabricante, marca, modelo do gênero alimentício fornecido.

**10.143** Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) material(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

**10.144** Havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e o expresso por extenso, prevalecerá este.

**10.145** Caso o valor global não encontre equivalência com o valor unitário (após feito os devidos cálculos), prevalecerá o valor unitário.

**10.146** Prazo de realização dos serviços e garantia, conforme discriminado no Termo de Referência, anexo I do Edital;

**10.147** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de aceitação da mesma, podendo ser prorrogada por igual período por conveniência da administração.

**10.148** Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

**11.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

**11.2** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

**11.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro 48 (quarenta e oito) horas.

**11.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**11.5** Toda petição ou pedido de esclarecimentos deverá ser enviado para o endereço eletrônico [cpl1-pinheiro@outlook.com](mailto:cpl1-pinheiro@outlook.com). Os recursos deverão ser interpostos em campo próprio no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

**12. DOS RECURSOS.**

**12.1** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante a sessão pública, para que qualquer licitante possa, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo intimados para, querendo apresentar contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.2** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**12.3** A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

**12.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**12.5** Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**13. DO PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**13.1** O fornecedor deverá entregar e/ou prestar os materiais/serviços nos locais indicados pela secretaria, de acordo com o termo de referência deste edital (Anexo I), contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Serviço, em dias e horários estabelecidos.

**14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**14.1** O licitante vencedor do presente certame estará obrigado a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles contratados, em função do direito de acréscimo ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento.

*Silvano José Gomes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO -I deste edital.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO -I deste edital.

**17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 O objeto da presente licitação poderá ser subcontratado em até 30% do valor total contratado, desde que, sejam apresentadas as justificativas da necessidade da subcontratação através de procedimento administrativo, e após a análise e aprovação da autoridade competente.

**19. DO PAGAMENTO.**

19.1 As regras relativas ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO -I deste edital.

**20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 002/2022, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

19.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

**21. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

21.1 O instrumento contratual a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

21.2 O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho no caso do valor ser inferior à proposta de preço para cada licitante, conforme artigo 62, da Lei 8.666/93.

21.3 O termo de contrato será encaminhado, via e-mail, à licitante vencedora, para que seja assinado, com certificado digital Tipo A3, obrigatoriamente, haja vista a necessidade de inserção do mesmo no portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-lo devidamente assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Ata nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

referido instrumento.

**22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

**22.1** O contrato a ser celebrado com a licitante vencedora poderá ser reajustado, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Educação, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**23.1.1** Advertência, que será aplicada através de notificação, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**23.1.2** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e/ou por descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue/prestado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

**23.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material/serviço não entregue/prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Pinheiro, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

**23.2** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**23.2.1** Recusar a assinatura da Nota de Empenho da Despesa ou contrato;

**23.2.2** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**23.2.3** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**23.2.4** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**23.2.5** Comportar-se de modo inidôneo;

**23.2.6** Cometer fraude fiscal.

**23.3** As sanções previstas nos subitens 23.1.1 e 23.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 23.1.2 e 23.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**23.4** O atraso injustificado na execução do contrato, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato, podendo ser convocada a 2ª colocada na licitação e assim sucessivamente, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato e medida judiciais cabíveis, obedecido o contraditório e a ampla defesa.

**23.5** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente, obedecido o contraditório e a ampla defesa.

**23.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar,





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**24. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**24.1** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos legais.

**24.2** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência do cancelamento, devidamente justificada pela Administração Pública, do procedimento licitatório.

**25. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1** Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com os fornecedores primeiros classificados para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

**25.2** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, encaminhando via e-mail a mesma, para assinatura com Certificado Digital tipo A3.

**25.2.1** O prazo previsto no item 21.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação.

**25.3** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

**25.4** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**25.5** Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

**25.5.1** Caberá ao órgão participante à manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte.

**25.6** A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

**25.7** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste Certame é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a qual é responsável pelo controle e gerenciamento dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

saldos da ATA.

**26. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**26.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas em lei relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**26.2** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por ofício ou e-mail: [www.pinheiro.ma.gov.br/](http://www.pinheiro.ma.gov.br/), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

**26.3** Só será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação do órgão gerenciador.

**26.4** As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido em lei.

**26.5** Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos do instrumento convocatório em até 90 (noventa) dias.

**26.6** O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**27. DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme o especificado no Termo de Referência deste edital (anexo I).

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**28.2** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**28.4** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**28.6** O desatendimento de exigências formais sanáveis não importará no afastamento do licitante,

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Edital nº 003/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta e que não ensejarem prejuízos à Administração e aos licitantes, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**28.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**28.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

**28.9** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**28.10** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

**28.11** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 24.10 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**28.12** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

**28.13** Ao cadastrar a proposta de preço, o fornecedor poderá se deparar com descrição diferente daquela constante no anexo I deste Edital, pelo fato do sistema não abrigar todos os produtos solicitados. Favor ater-se apenas as descrições do anexo I deste edital.

**28.14** Est e edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do COMPRASGOVERNAMENTAIS – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**28.15** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

**28.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à assinatura de contrato ou empenho.

**28.17** As questões decorrentes da execução, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum de Pinheiro/MA.

São partes integrantes deste Instrumento Convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III - Minuta do Contrato.

Pinheiro-MA, 11 de agosto de 2023.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023  
**Silvano José Moraes Ribeiro**  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço através de vídeo monitoramento (cftv) com acionamento botão pânico antisinistro, sistema eletrônico com central com tecnologia pânico silencioso, fornecimento de equipamentos em comodato, a serem instalados, configurados e prestados em Unidades da Secretaria Municipal da Educação do município de Pinheiro-MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal da Educação é voltada para a articulação com os sistemas de ensino e participação social. A violência urbana nas escolas é um dos temas que mais preocupam a população, pois é crescente o número de ocorrência de ataques nas escolas envolvendo jovens, servidores e comunidade escolar.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1.** Os serviços de vídeo monitoramento deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana.

**3.2.** O atendimento tático móvel deverão ficar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana.

**3.3.** A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos instalados e configurados em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço/requisição ou empenho.

**3.4.** Os equipamentos deverão ser fornecidos pela empresa em regime de comodato.

**3.4.1.** O prazo do comodato coincidirá com a vigência do contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico.

**3.4.2.** Findada a vigência do contrato, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser desinstalados e retidos pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

**3.5.** A responsabilidade pela instalação e configuração dos equipamentos para seu perfeito funcionamento será da empresa CONTRATADA.

**3.5.1.** O cabeamento para instalação dos equipamentos devem ser colocados de forma a não prejudicar a estética do ambiente.

**3.6.** No caso de algum equipamento/material ser danificado durante a vigência do contrato ficará a cargo da CONTRATADA sua substituição e/ou manutenção, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

**3.7.** A CONTRATANTE não disponibilizará veículos, equipamentos ou qualquer outro material necessário à execução dos serviços contratados.

**4. ESTIMATIVA DE VALORES E EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	GRAVADOR DIGITAL DE MONITORAMENTO 5 EM 1, 8 CANAIS, SUPORTA CÂMERA DE ATÉ 5 MEGA PIXELS COM POSSIBILIDADE DE TRABALHAR EM MODO NVR E HÍBRIDO, ONVIF/P2P, SUPORTA HD DE 8TB. (PRECISAMOS SABER SE O GRAVADOR DIGITAL É DE 8 CANAIS).	59	UND.	R\$ 3.586,67	R\$ 211.613,53
2	HD DE 1TB	59	UND.	R\$ 1.445,67	R\$ 85.294,53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

3	FORNTE DE 10 AMPERÉS (TIPO COLMEIA)	59	UND.	R\$ 353,33	R\$ 20.846,47
4	CONECTORES BALUN COM TECNOLOGIAS AHD E HD/CVI PODE TRANSMITIR IMAGENS EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 300 METROS. E PARA CÂMERAS HD/TVI POSSUI ALCANCE DE 200 METROS. ENCAIXE DE ENTRADA PARA CONDUTORES: 24 AWG (0,51MM DE DIÂMETRO). COMPATÍVEL COM CABOS UTP DE IMPEDÂNCIA 100 OHMS. REJEIÇÃO DE MODO COMUM: 15KHZ - 6MHZ TÍPICA DE 60DB.	708	UND.	R\$ 89,33	R\$ 63.245,64
5	MONITOR 42"	59	UND.	R\$ 3.957,31	R\$ 233.481,29
6	CÂMERA IR 25M - 4 EM 1 (2.0 MEGA PIXELS - 1080P (O LUX), LENTE FIXA 2.8MM)	472	UND.	R\$ 1.129,00	R\$ 532.888,00
7	MÓDULO COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO VIA GPRS	59	UND.	R\$ 939,00	R\$ 55.401,00
8	MÓDULO COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO VIA ETHERNET	59	UND.	R\$ 812,35	R\$ 47.928,65
9	TRANSMISSORES PARA O ACIONAMENTO DOS BOTÕES (CONTROLE)	1180	UND.	R\$ 100,57	R\$ 118.672,60
10	SISTEMA DE ALERTA ANTI SINISTRO (CENTRAL DE ALARMES MONITORÁVEIS)	59	UND.	R\$ 1.764,67	R\$ 104.115,53
11	MATERIAL PARA TUBULAÇÃO	59	UND.	R\$ 2.520,33	R\$ 148.699,47
12	CABO COAXIAL BLINDADO (PEÇA) 300 METROS.	59	UND.	R\$ 1.390,33	R\$ 82.029,47
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.704.216,18</b>

**VALOR GLOBALESTIMADO: R\$ 1.704.216,18 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**

#### 4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 6 Monitores de 42";
- Outros que a contratada julgar necessários

#### 4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- 14 Câmeras;
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

Botão Pânico (11)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 11 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 11 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- 1 Módulo de internet;
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

#### 4.3. COLÉGIO DR. PEDRO LOBATO

##### Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **14 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

##### Botão Pânico (11)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 11 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 11 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

#### 4.4. E.M. Aurelina Catarina Amorim

##### Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

##### Botão Pânico (5)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 5 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 5 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.5. U. E. Profª. Dilu Freitas**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **11 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

**Botão Pânico (8)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 8 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 8 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.6. E.M. Dom Ricardo Pedro Paglia**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (6)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 6 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 6 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.7. E.M. Concita Viegas**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Botão Pânico (3)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 3 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 3 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- 1 Módulo de internet;
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.8. E.M. Filadelfo Mendes Filho**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- 8 Câmeras;
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (5)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 5 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 5 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- 1 Módulo de internet;
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.9. E.M. Inah Rego**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- 8 Câmeras;
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (8)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 8 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 8 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- 1 Módulo de internet;
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.10. E.M. José Arimatéia Nunes**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **13 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

Botão Pânico (10)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 10 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 10 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.11. E.M. Profº Antonio Carlos Guterres**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (5)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 5 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 5 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.12. IEP**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 3 DVR de 8 canais;
- **24 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 3 HD 1TB

Botão Pânico (24)

Sílvio José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 21 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 21 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.13. J.I. Bem-Me-quer**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (7)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 7 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 7 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.14. J.I. Fruto do Saber**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **7 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (4)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 4 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 4 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.15. J.I. Marcelina dos Santos Moraes**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **13 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

**Botão Pânico (10)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 10 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 10 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.16. J.I. Pequeno Príncipe**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (6)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 6 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 6 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.17. U.E. Agostinho Ramalho Marques**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **13 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

**Botão Pânico (10)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 10 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 10 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.18. U.E. Maria Paiva Abreu**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **12 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

Botão Pânico (9)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 9 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 9 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.19. U.E. Presidente Médici**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 3 DVR de 8 canais;
- **24 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 3 HD 1TB

Botão Pânico (24)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 21 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 21 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.20. U.I. João Mariano Araújo**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (4)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 4 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 4 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.21. U.I. José Erivan Cordeiro**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **13 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

Botão Pânico (10)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 10 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 10 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.22. Anexo Dilu Freitas**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.23. Sonho Meu**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (6)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 6 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 6 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.24. E.M. Romualdo Ferreira (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **11 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

**Botão Pânico (8)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 8 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 8 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.25. E.M. Abraão Cardoso**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **11 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

Botão Pânico (8)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 8 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 8 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.26. E.M. Camilo Leles Soares**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.27. E.M. Des. José Sarney Costa**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.28. E.M. Domingos Andrade Brito**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.29. E.M. João Raimundo Nunes**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **7 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (4)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 4 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 4 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.30. E.M. Luis Gonzaga**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.31. E.M. Nenrod Silva**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (5)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 5 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 5 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.32. E.M. Sinhazinha Ferreira**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **7 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (4)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 4 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 4 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.33. E.M. Ver. Lourenço Farias**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.34. E.M. José Gomes Júnior (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (7)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 7 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 7 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.35. E.M. Fausta Barbosa de Carvalho**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.36. E.M. Feliciano Cabral**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.37. E.M. Jorsino Farias**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.38. E.M. Maria Costa**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.39. E.M. Matias Santos**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.40. E.M. Sady dos Santos Matos**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.41. E.M. Afonso Paiva (Polo)**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (6)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 6 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 6 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.42. E.M. Antonia Queiroz Soares**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

Sifredo José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.43. E.M. Bernardo Mendonça**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.44. E.M. Esdras Liberalino Soares**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.45. E.M. Euzébio Costa Rodrigues**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (6)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 6 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 6 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.46. E.M. Francisco Dias**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.47. E.M. Judith Reis**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **6 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (3)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 3 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 3 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
  - 1 Módulo GPRS;
  - Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.48. E.M. Raimundo Araujo**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.49. E.M. Serrarinha**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.50. E.M. Theotonio Costa**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **6 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (3)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 3 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 3 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.51. E.M. Domingas Perdigão (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 4 DVR de 8 canais;
- **32 Câmeras;**
- 4 Fonte de alimentação;
- 4 HD 1TB

Botão Pânico (29)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 29 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 29 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.52. E.M. de Ribeirão de Cima**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

Sérvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.53. E.M. Filadelfo Mendes**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.54. E.M. José Paulo Alvim**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (5)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 5 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 5 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.55. E.M. Lázaro Estevan Sá**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.56. E.M. Robson das Flores Oliveira**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **7 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (4)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 4 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 4 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.57. E.M. São José de Ribamar**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.58. E.M. João Ribeiro**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.59. J.I. Mirtes Paiva**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **6 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (3)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 3 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 3 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Sifvato José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.60. E.M. Todos os Santos (Polo)**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (5)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 5 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 5 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.61. E.M. Bom Jesus**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.62. E.M. Chico Baiano**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

Silvano Gomes Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.63. E.M. de Cerro**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.64. E.M. Josias Peixoto Abreu**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.65. E.M. Leandro Nogueira**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.66. E.M. Marcionilio Braga**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.67. E.M. Maria Quitéria Cerveira**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

Sifano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.68. E.M. Raimundo Marcelino Ferreira**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.69. E.M. Catarina Veloso (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **11 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

**Botão Pânico (8)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 8 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 8 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.70. E.M. Joana Batista Ferreira Moraes**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.71. E.M. Mirtes Paiva**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.72. E.M. Roberto Sousa Amaral**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.73. E.M. São Roque**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.74. E.M. Urucurana**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Sílvio José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.75. E.M. Ver. Benedito Maramaldo**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.76. E.M. Ver. João Paulo Castro Nogueira**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.77. E.M. Ver. Osmar Pacheco**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.78. U. E. Maria de Lurdes Leite Mendes**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **7 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (4)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 4 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 4 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.79. E.M. Terezinha Leite (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (5)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 5 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 5 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Sifano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.80. E.M. Antonio Canindé dos Santos**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.81. E.M. Batuba**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.82. E.M. Coração de Jesus**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.83. E.M. de Cotovelo**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.84. E.M. Domingos Pereira Diniz**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Gomes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.85. E.M. Francisco Dorotéo da Silva**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.86. E.M. João Batista Pinheiro**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.87. E.M. Joaquim Cunha Neto Guterres**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.88. E.M. Nhazinha Palavra**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.89. E.M. Proteção**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.90. E.M. Rio dos Peixes**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.91. E.M. São José**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.92. E.M. Elizabeto Carvalho (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (5)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 5 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 5 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.93. E.M. Amélia Campos**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **7 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (4)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 4 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 4 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.94. E.M. João Diniz Sobrinho**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.95. E.M. Luis Carlos Leite**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **7 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (4)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 4 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 4 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.96. E.M. Maneco Paiva**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.97. E.M. Maria da Conceição Estrela**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.98. E.M. Maria José Rodrigues**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.99. E.M. Raimundo C. Araújo**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Sifano José Moraes Ribeiro  
Pregeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.100. E.M. Serraria**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.101. E.M. São Marcos**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.102. E.M. Getúlio Vargas (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (6)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 6 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 6 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.103. E.M. Alexandre Gomes**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (6)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 6 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 6 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.104. E.M. Conceição de Maria Viegas**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **8 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (5)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 5 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 5 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.105. E.M. Ilha de Fora**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.106. E.M. João Manoel Ribeiro**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.107. E.M. Jofre Moraes**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.108. E.M. José Gabriel Ferreira**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **6 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (3)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 3 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 3 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.109. E.M. Major Jacinto Guterres**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.110. E.M. Nova Jerusalém**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.111. E.M. Professora Elvira Pereira**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.112. E.M. Raimundo Pimenta**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

Siffrano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.113. E.M. Ver. Antonio Ribeiro**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.114. E.M. Raimundo Carvalho (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **11 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

**Botão Pânico (8)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 8 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 8 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.115. E.M. Ary Costa Abreu**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.116. E.M. José Bonifácio Lobato**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.117. E.M. Humberto Matos**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.118. E.M. Manoel Abreu**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.119. E.M. Noeme Soares**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.120. E.M. Nossa Senhora das Graças**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.121. E.M. Santa Rita**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.122. E.M. Theodoro da Luz Lobato**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.123. E.M. Zirza Jinkings**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.124. E.M. Albino Paiva (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **9 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

**Botão Pânico (6)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 6 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 6 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Sifano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.125. E.M. Valeriano Santos**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.126. E.M. Dep. José Genésio**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.127. E.M. Dr. Antenor Abreu**  
Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **6 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (3)**

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 3 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 3 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.128. E.M. Esperança**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.129. E.M. Leonardo Batista Ribeiro**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.130. E.M. Manoel Paiva**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.131. E.M. Profª Maria do Carmo Barros Leite**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.132. E.M. Raimundo Pinheiro**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

Siffrano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.133. E.M. Vitória**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (2)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.134. E.M. Profª Nelcy Moraes**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **3 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

Botão Pânico (1)

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.135. E.M. Almir Lima Soares (Polo)**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **11 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

**Botão Pânico (8)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 8 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 8 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.136. E.M. Abílio Loureiro**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.137. E.M. Lucilia Moreira**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

Sílvio José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023

Página 77/117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.138. E.M. Raimundo Humberto Pinheiro Filho**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **4 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (1)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 1 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 1 Transmissor para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.139. E.M. Ubaldo Pimenta**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **5 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico (2)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 2 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 2 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**4.140. E.M. Walter Abreu**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 2 DVR de 8 canais;
- **10 Câmeras;**
- 2 Fonte de alimentação;
- 2 HD 1TB

**Botão Pânico (7)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 7 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 7 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.141. Anexo Jardim Walter Abreu**

Sistema de vídeo monitoramento (CFTV)

- 1 DVR de 8 canais;
- **6 Câmeras;**
- 1 Fonte de alimentação;
- 1 HD 1TB

**Botão Pânico(3)**

- 1 Central com tecnologia pânico silencioso;
- 3 Botão/Acionador com tecnologia Botão Pânico;
- 3 Transmissores para o acionamento dos botões;
- 1 Bateria
- **1 Módulo de internet;**
- 1 Módulo GPRS;
- Cabos;

A Contratada fornecerá todo o cabeamento, conectores, conversores, caixas, canaletas, periféricos necessários a perfeita instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos.

**4.142.** A quantidade prevista será de 160 kit, sendo eles: 871 unidades de câmeras, 160 unidades de DVR com 8 canais, 160 unidade de fonte de 10A, 160 unidades de HD de 1TB.

**4.143.** Os equipamentos previstos nos pontos são apenas estimativas, podem ser aumentados ou diminuídos na sua quantidade, desde que a empresa garanta a sua segurança e apresente laudo técnico justificando a alteração.

**5. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:**

**5.1.** Os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, tais como ANVISA, INMETRO E ABNT, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da

Página 79/117



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.2.** Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade.

**5.3.** O sistema de radiofrequência e/ou outro de uso no monitoramento, deve estar de acordo com as exigências de suas agências reguladoras.

**6. SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO:**

**6.1.** Prestar monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, seja em qualquer horário ou em qualquer dia da semana.

**6.2.** Identificar o local de origem e avaliar o sinal, em caso de ocorrência do botão pânico.

**6.3.** Contactar imediatamente as forças de segurança (guarda municipal, autoridade policial) e adotar as providências necessárias para garantir a segurança e integridade física dos alunos, professores, colaboradores, vigias, em caso de sinistro do evento botão pânico.

**6.4.** Colaborar com as autoridades nas ocorrências relacionadas aos serviços contratados, inclusive com a indicação de testemunhas.

**6.5.** Comunicar imediatamente aos responsáveis indicados pela CONTRATANTE, em caso de ocorrências/assonamentos.

**6.6.** O Sistema de monitoramento deverá ser realizado via internet, GPRS (General Packet Radio Services), ou tecnologia que a substitua.

**6.7.** Em caso de ocorrência ou incidente que venha a vulnerabilizar as instalações (inclusive falta de energia ou desenergização), ou ainda, impossibilitar o perfeito funcionamento do sistema monitorado, a CONTRATADA deverá enviar imediatamente uma equipe técnica até o local com prazo máximo de 24 horas no local, até que seja providenciado o total restabelecimento das condições de monitoramento.

**6.7.1.** Este serviço deverá estar contemplado e incluso no preço mensal de monitoramento, ou seja, não será pago qualquer valor adicional pela CONTRATANTE.

**7. FALHAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO:**

**7.1.** A CONTRATADA fica responsável por quaisquer danos de bens e pessoas que, por falha de sistema ou equipamento, forem decorrentes de eventos de imagens não registrados, devendo ser penalizada pela CONTRATANTE ou a terceiros.

**7.2.** Em caso de falhas na comunicação nos equipamentos com a estação de vídeo monitoramento da CONTRATADA, a CONTRATADA enviará uma equipe técnica para a averiguação da comunicação e equipamentos, para que seja mantido o restabelecimento das condições originais do serviço de monitoramento.

**7.3.** A CONTRATADA deverá restabelecer a prestação do serviço de monitoramento o mais breve possível, limitado a 3 dias corridos (72 horas) o prazo máximo de atendimento.

**7.4.** Nos casos que se comprovar que por condições da CONTRATANTE o serviço de monitoramento não possa ser restabelecido, a CONTRATADA ficará isenta das responsabilidades respeitando os prazos definidos no presente termo, cabendo à CONTRATANTE definir quanto à manutenção do serviço de monitoramento.

**8. LOCAIS:**

Nº	SECRETARIA	ENDEREÇO
1	Secretaria Municipal de Segurança do Município de Pinheiro-MA - Implantação de 6 monitores de 42 polegadas em regime comodato.	Av. Getúlio Vargas, Pinheiro – MA
2	Secretaria municipal de educação - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com	Rua Jose Anastacio, sn, Antigo Matadouro, Pinheiro-MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
--	---	--

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Colégio Dr. Pedro Lobato - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Praça Gonçalves Dias, Alcântara
2	E.M. Aurelina Catarina Amorim - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua Zunga Araújo, s/n – Ilha de Leonor
3	U. E. Profª. Dilu Freitas - S Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Bubalina
4	E.M. Dom Ricardo Pedro Paglia - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Av. Tirirical, s/n, São Francisco
5	E.M. Concita Viegas - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua Wilson Sampaio marinho
6	E.M. Filadelfo Mendes Filho - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua Benedito Leite s/n, Sete
7	E.M. Inah Rego - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua João Albino - Centro

Silvano José Moraes Ribeiro  
Prégoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

8	E.M. José Arimatéia Nunes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Av. 21, qd-56, João Castelo
9	E.M. Profº Antonio Carlos Guterres - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Dondona Soares
10	IEP - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua M. Pinheiro Paiva, s/n, Ant. Aerop.
11	J.I. Bem-Me-quer - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua M. Pinheiro Paiva, Ant. Aeroporto
12	J.I. Fruto do Saber - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua José Castro Reis, s/n, Campinho
13	J.I. Marcelina dos Santos Moraes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua 20 Qd 232, Kiola Sarney
14	J.I. Pequeno Príncipe - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua Diogo dos Reis, Matriz
15	U.E. Agostinho Ramalho Marques - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua Francisco da Costa Leite, s/n, Cohab

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

16	U.E. Maria Paiva Abreu - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua Agostinho Ramalho Marques, Campinho
17	U.E. Presidente Médici - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua Diogo dos Reis, Matriz
18	U.I. João Mariano Araújo - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua Projetada, s/n, Antigo Aeroporto
19	U.I. José Erivan Cordeiro - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rua Principal, s/n, Kiola Sarney
20	Anexo Dilu Freitas - S Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Comunidade das Pedras
21	Sonho Meu - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Matriz
22	E.M. Romualdo Ferreira (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Bom Viver
23	E.M. Abraão Cardoso - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Ponta de Santana

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

24	E.M. Camilo Leles Soares - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	São Luis da Chapada
25	E.M. Des. José Sarney Costa - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Oiteirinho de Pedra
26	E.M. Domingos Andrade Brito - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	São Sebastião
27	E.M. João Raimundo Nunes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Nova Ponta Branca
28	E.M. Luis Gonzaga - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Ipiranga
29	E.M. Nenrod Silva - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Ponta Branca Velha
30	E.M. Sinhazinha Ferreira - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Madeira
31	E.M. Ver. Lourenço Farias - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de	Centro das Mangas

Sifano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
32	E.M. José Gomes Júnior (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Campo Novo
33	E.M. Fausta Barbosa de Carvalho - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Buriti
34	E.M. Feliciano Cabral - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	São Paulo da Chapada
35	E.M. Jorsino Farias - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Mais Perto
36	E.M. Maria Costa - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Queimada de João
37	E.M. Matias Santos - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Viveiro
38	E.M. Sady dos Santos Matos - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Barros
39	E.M. Afonso Paiva (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com	Fortaleza

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Potaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
40	E.M. Antonia Queiroz Soares - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	São Raimundo
41	E.M. Bernardo Mendonça - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Altamira
42	E.M. Esdras Liberalino Soares - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Tatuzinho
43	E.M. Euzébio Costa Rodrigues - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Porão dos Pirrós
44	E.M. Francisco Dias - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Bacabal
45	E.M. Judith Reis - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Refugio
46	E.M. Raimundo Araujo - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Porãozinho
47	E.M. Serrarinha - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico	Serrarinha

Silvano José Gomes Ribeiro  
Prefeiteiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
48	E.M. Theotonio Costa - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Coco
49	E.M. Domingas Perdigão (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Pacas
50	E.M. de Ribeirão de Cima - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Ribeirão de Cima
51	E.M. Filadelfo Mendes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Macapazinho
52	E.M. José Paulo Alvim - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Pedrinhas
53	E.M. Lázaro Estevan Sá - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Forquilha
54	E.M. Robson das Flores Oliveira - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Tiquireiro

Sifonino José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

55	E.M. São José de Ribamar - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Pampilhosa
56	E.M. João Ribeiro - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Estrada Grande
57	J.I. Mirtes Paiva - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Pacas
58	E.M. Todos os Santos (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Ribeirão do Meio
59	E.M. Bom Jesus - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Praça da Alegria
60	E.M. Chico Baiano - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Boa Vista
61	E.M. de Cerro - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Cerro
62	E.M. Josias Peixoto Abreu - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de	Espírito Santo

Sifano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
63	E.M. Leandro Nogueira - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Miranda
64	E.M. Marcionilio Braga - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Vitória do Pericumã
65	E.M. Maria Quitéria Cerveira - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Maranhão Novo
66	E.M. Raimundo Marcelino Ferreira - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Estrada Nova
67	E.M. Catarina Veloso (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Paraíso
68	E.M. Joana Batista Ferreira Moraes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Santa Cruz
69	E.M. Mirtes Paiva - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Taboqueiro
70	E.M. Roberto Sousa Amaral - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com	Rumo do Amaral

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Tomada nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
71	E.M. São Roque - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	São Roque
72	E.M. Urucurana - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Urucurana
73	E.M. Ver. Benedito Maramaldo - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Santa Maria
74	E.M. Ver. João Paulo Castro Nogueira - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Santa Rosa
75	E.M. Ver. Osmar Pacheco - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Jacaré
76	U. E. Maria de Lurdes Leite Mendes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Paraíso
77	E.M. Terezinha Leite (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Pirinã
78	E.M. Antonio Canindé dos Santos - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão	Montes Claros



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
79	E.M. Batuba - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Batuba
80	E.M. Coração de Jesus - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Conceição / Pirinã
81	E.M. de Cotovelo - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Cotovelo
82	E.M. Domingos Pereira Diniz - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Boa Lembrança
83	E.M. Francisco Dorotéo da Silva - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Bacabal / Gama
84	E.M. João Batista Pinheiro - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Olho D'água dos Vieira
85	E.M. Joaquim Cunha Neto Guterres - S Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Sudário
86	E.M. Nhazinha Palavra - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico	Luçara

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
87	E.M. Proteção - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Proteção
88	E.M. Rio dos Peixes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rio dos Peixes
89	E.M. São José - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Pacoã
90	E.M. Elizabeto Carvalho (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Porão Grande
91	E.M. Amélia Campos - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Santana dos Pretos
92	E.M. João Diniz Sobrinho - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Cabo de Ferro
93	E.M. Luis Carlos Leite - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Juçaral
94	E.M. Maneco Paiva - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico	Fidel

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
95	E.M. Maria da Conceição Estrela - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Livramento
96	E.M. Maria José Rodrigues - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Pericumã dos Queiroz
97	E.M. Raimundo C. Araújo - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Pericumã dos Araújo
98	E.M. Serraria - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Serraria
99	E.M. São Marcos - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Viveira
100	E.M. Getúlio Vargas (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Santa Vitória
101	E.M. Alexandre Gomes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Santa Sofia
102	E.M. Conceição de Maria Viegas - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão	Urucuzal

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
103	E.M. Ilha de Fora - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Ilha de Fora
104	E.M. João Manoel Ribeiro - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Paraíso - Gama
105	E.M. Jofre Moraes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Gaturama
106	E.M. José Gabriel Ferreira - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Boa União
107	E.M. Major Jacinto Guterres - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Ave Maria
108	E.M. Nova Jerusalém - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Nova Jerusalém
109	E.M. Professora Elvira Pereira - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Vila Matias

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

110	E.M. Raimundo Pimenta - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Santa Rosa - Gama
111	E.M. Ver. Antonio Ribeiro - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Belo Monte
112	E.M. Raimundo Carvalho (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Santo Antonio Carvalhos
113	E.M. Ary Costa Abreu - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Floresta
114	E.M. José Bonifácio Lobato - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Rumo dos Abreu
115	E.M. Humberto Matos - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Fé em Deus
116	E.M. Manoel Abreu - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Cuba
117	E.M. Noeme Soares - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de	Estrela

Sifano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
118	E.M. Nossa Senhora das Graças - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Experimenta
119	E.M. Santa Rita - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Cutindiba
120	E.M. Theodoro da Luz Lobato - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	São Paulo dos Lobato
121	E.M. Zirza Jinkings - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Angelim
122	E.M. Albino Paiva (Polo) - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	São Caetano
123	E.M. Valeriano Santos - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Campo de Mãe Ana
124	E.M. Dep. José Genésio - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Andirobal
125	E.M. Dr. Antenor Abreu - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com	Bandeira Branca

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
126	E.M. Esperança - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Esperança
127	E.M. Leonardo Batista Ribeiro - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Guaribal
128	E.M. Manoel Paiva - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Tingidor
129	E.M. Profª Maria do Carmo Barros Leite - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Oiteiro (Proj. Bom Jardim)
130	E.M. Raimundo Pinheiro - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Bem Fica
131	E.M. Vitória - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Vitória da Chapada
132	E.M. Profª Neley Moraes - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Ilha dos Amores
133	E.M. Almir Lima Soares (Polo)- Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com	Vila Filuca

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	
134	E.M. Abílio Loureiro - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Apertado
135	E.M. Lucília Moreira - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Ribeirão Sitio
136	E.M. Raimundo Humberto Pinheiro Filho - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Canarana
137	E.M. Ubaldo Pimenta - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Olho D'água de Ulbado
138	E.M. Walter Abreu - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Enseada
139	Anexo Jardim Walter Abreu - Serviço através de vídeo monitoramento (CFTV) com acionamento botão pânico anti sinistro, monitoramento eletrônico com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato. Incluindo instalação, configuração e manutenção.	Enseada

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Proceder à realização dos serviços na forma ajustada, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação.

9.2. A CONTRATADA deverá implantar uma central com plataforma espelhada in loco na Secretaria Municipal de Segurança no município de Pinheiro-MA, mais treinamento operacional do sistema.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

- 9.3.** A CONTRATADA deverá entregar um total de 160 kits de sistema de câmeras (CFTV) nas Unidades Escolares do município de Pinheiro-MA.
- 9.4.** Manter sua central de monitoramento devidamente equipada e funcionando 24 horas por dia.
- 9.5.** Quando houver detecção de anormalidades por acionamento do botão pânico, a CONTRATADA deverá entrar em contato imediato, via telefone, com as pessoas pré indicadas pela CONTRATANTE na ficha de monitoramento e, posteriormente, se for o caso, a autoridade policial.
- 9.6.** Acionado o botão pânico, além das providências descritas acima, a CONTRATADA deverá acionar as forças de segurança (guarda municipal, autoridades policiais) para ir até o local da ocorrência.
- 9.7.** A CONTRATADA deverá enviar todos os esforços para que a viatura chegue ao local da ocorrência no tempo máximo aproximado de 15 (quinze) minutos após o acionamento do botão pânico anti sinistro.
- 9.8.** Caso identifique problemas na operação dos equipamentos motivados por falhas na rede pública de telecomunicações e/ou dos serviços de telefonia, a CONTRATADA deverá comunicar, por telefone e, posteriormente por escrito ao fiscal do contrato, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 9.9.** Fornecer as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento.
- 9.10.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Termo.
- 9.11.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, na totalidade ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 9.12.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
- 9.13.** Realizar manutenções corretivas nos equipamentos que compõem o sistema da CONTRATANTE através de assistência técnica especializada.
- 9.14.** Ressarcir à CONTRATANTE dos danos ou eventuais perdas ocorridas durante a execução do contrato, se comprovada à falta da devida atuação da empresa, dentro do pactuado.
- 9.15.** Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços contratados, a qualquer hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados por escrito pela CONTRATANTE.
- 9.16.** Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente contrato.
- 9.17.** Se a empresa vencedora deixar de efetuar os serviços objetos do contrato por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas em Lei específica, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- 9.18.** Sempre que solicitada, a CONTRATADA prestará assistência técnica no desenvolvimento de estudos e projetos complementares às ações de manutenção preventiva e corretiva.
- 9.19.** A CONTRATADA deverá implantar uma estação de vídeo monitoramento no local indicado pela CONTRATANTE, e treinar uma pessoa pré indicada pela CONTRATANTE, bem como: trabalhar os eventos, extrair imagens de sistema de vídeo monitoramento implantado nas unidades escolares.
- 9.20.** Configuração de desktops e monitores para que funcionários autorizados tenham acesso às imagens das câmeras de vigilância.
- 9.20.1.** Caso funcionário da CONTRATANTE verifique através das imagens das câmeras algum suspeito este informará a CONTRATADA, a qual deverá avaliar a situação e tomar as medidas cabíveis de prevenção da integridade dos alunos, professores, colaboradores e vigias.
- 9.21.** A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e sua correspondente forma de entrega, deverá respeitar o seguinte:
- É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão de mão de obra necessária para a realização dos serviços deste Termo;
  - A CONTRATADA deverá atender todas as demandas para a execução dos serviços;

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

- A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço e/ou Empenho;
- Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a CONTRATANTE, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário;
- Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- A CONTRATADA deverá apresentar solução de atendimento eletrônico (e-mail), para abertura e fechamento dos chamados;
- A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE e manterá atualizados os números dos telefones para atendimento de chamadas de emergência.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1.** Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de prestação do serviço pactuado, fixando prazo para a sua correção.
- 10.2.** Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos e valores acordados.
- 10.3.** Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.
- 10.4.** Informar a CONTRATADA todas e quaisquer alterações a serem feitas no acesso ao sistema de segurança como exemplo nome de novo usuário, o tipo de acesso e telefone de contato.
- 10.5.** Informar mudança na agenda de horários quer contínuo ou eventual.
- 10.6.** Permitir o livre acesso em suas dependências, dos técnicos da CONTRATADA, para que estes procedam com a manutenção corretiva no sistema de segurança Eletrônica, desde que devidamente identificado por crachás e previamente autorizados, estando vedada à permanência desses funcionários em locais estranhos à execução dos serviços, ora contratados.
- 10.7.** A Contratante deverá conservar os equipamentos, não podendo usá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza deles, sob pena, de responder por perdas e danos.

**11. VISTORIA:**

- 11.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 11.2.** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 11.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 11.4.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preço em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 12.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, da qual deverá constar a descrição do serviço, além das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.
- 12.1.1.** Na existência de erros, o CONTRATANTE devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

- 12.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do aceite, por meio de depósito bancário.
- 12.2.1.** O aceite dos serviços prestados será feito mediante ateste da Nota Fiscal, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados e/ou contratados.
- 12.3.** O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas na inexigibilidade de licitação.
- 12.3.1.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega, por parte da CONTRATADA, qualquer obrigação ou apresentação de documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 12.4.** Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).
- 12.5.** Somente será pago o serviço quando, a juízo do CONTRATANTE, forem previstos ou autorizados pelo CONTRATANTE e entregues dentro do prazo estabelecido.
- 12.6.** O não-cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições para o “aceite”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas na lei de contratos administrativos.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A indicação da fonte de recurso será estabelecida quando do momento da contratação.

**14. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 14.1.** A CONTRATADA deve estar registrada no CREA e possuir profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado.
- 14.1.1.** Registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do presente contrato e futuros aditamentos junto ao CREA-MA, entregando uma via devidamente assinada à CONTRATANTE.
- 14.1.2.** O profissional indicado como responsável técnico deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor/fiscal do contrato.

**15. FISCALIZAÇÃO:**

- 15.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o apoio da CCL – Comissão Central de Licitação, e será aprovado pelo Secretário Municipal de Educação.

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Secretário

*Sifano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Pinheiro/MA 29 de maio de 2023.

**Wilma Soares de Freitas**  
Coordenadora do Departamento de Compras

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
CCL - COORDENADORA DE COMPRAS  
SEMED / PINHEIRO - MA

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Augusto César Miranda Rodrigues  
Sec. Municipal de Educação  
Pinheiro - MA

**Sifvano José Moraes Ribeiro**  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANEXO II  
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. 4.869/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, o MUNICIPIO DE PINHEIRO/MA, inscrito no CNPJ nº 06.200.745/0001-80, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Cep 65.200.000, PINHEIRO/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vídeo monitoramento (cftv) com acionamento botão ânico anti sinistro, sistema eletrônico com fornecimento de equipamentos em comodato, a serem instalados, configurados e prestados em unidades escolares da secretaria municipal de Educação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

*Sifano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

## 2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2023-SRP**.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2023-SRP**.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

## 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de PINHEIRO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, alterado pelo Decreto nº.9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023-SRP** e seus Anexos, constante do **Processo Administrativo nº 4.869/2023** integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

## 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

## 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de PINHEIRO, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

PINHEIRO/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX**

**DETENTORA DO REGISTRO:**

.....

**CNPJ nº:**

Nome Cargo : R.G.

:

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023

Página 107/117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANEXO DA ATA DO SRP N° 037/2023

**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os projetos pedagógicos objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do **Pregão Eletrônico n.º 037/2023-SRP**, da Prefeitura Municipal de PINHEIRO, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria n° 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP  
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O município de Pinheiro, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxxxx RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº \_\_\_\_xx/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2023-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4.869/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº02/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vídeo monitoramento (cftv) com acionamento botão Pânico anti sinistro, sistema eletrônico com fornecimento de equipamentos em comodato, a serem instalados, configurados e prestados em unidades escolares da secretaria municipal de Educação do município de Pinheiro-MA, conforme quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. na modalidade Pregão, sob o nº XXX/2023-SRP e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	.....				
VALOR TOTAL RS.....					

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023  
Página 109/117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:  
I – Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023-SRP;  
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;  
III – Ata de Registro de Preços nº XXX/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria.
- 7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade.
- 7.4. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, através de requisição devidamente assinada.
- 7.5. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, que prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:30h, localizada na Rua José Anastácio, n.º 365, bairro Antigo Matadouro, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratante,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Prefeitura Municipal de Pinheiro, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

**CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*****	****	***

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – 12.1.** Os equipamentos serão requisitados de acordo com as necessidades do órgão, ficando contratada na obrigatoriedade de disponibilizar os projetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – 12.2.** Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer projeto pedagógico que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 037/2023 e na Ata de Registro de Preços nº XXX/2023:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

e aplicação das penalidades ora previstas;

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Entregar os materiais licitados na Secretaria Municipal de Educação de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Pinheiro;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Pinheiro comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- i) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Pinheiro ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Pinheiro;
- l) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
- n) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;
- o) Entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- p) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o (s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
- q) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nºxx/2023-SRP e na Ata de Registro de Preços nº XXX/2023

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Ata nº 003/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

- as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023  
Página 114/117



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pinheiro /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;

Sifvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023

Página 115/117



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Pinheiro, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

PINHEIRO - Maranhão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Prefeitura Municipal de PINHEIRO*

(autoridade competente)

(cargo)

Contratante

\_\_\_\_\_  
(nome da contratada)

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contratada

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Pregoeiro da CCL  
Portaria nº 003/2023

Página 117/117